



PORTARIA Nº 590, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre Gratificação de Encargos Especiais”

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e

Considerando a Lei Complementar n.º 25, de 25 de outubro de 2007; que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Caraguatatuba.

Considerando o disposto no art. 98, da Lei Complementar n.º 25, de 25 de outubro de 2007.

R E S O L V E :

Art. 1º AUTORIZAR, o pagamento de Gratificação de Encargos Especiais, no percentual indicado, aos servidores abaixo relacionados, pertencente à atual Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde:

	Nome Adriana Noronha Ribeiro	Matrícula 24686	C.P.F./MF 067.783.198-60
01	Cargo Efetivo Enfermeiro		
	Gratificação de Encargos Especiais: Resp. Técnico CAPS II	Percentual 100%	
	Nome Fabiana Rodrigues da Silva	Matrícula 16509	C.P.F./MF 196.746.308-56
02	Cargo Efetivo Técnico de Enfermagem		
	Gratificação de Encargos Especiais: Resp. pela capacitação de BCG no Município	Percentual 50%	
	Nome Marcelo Jose Dinamarco	Matrícula 24139	C.P.F./MF 022.798.648-27
03	Cargo Efetivo Agente Administrativo		
	Gratificação de Encargos Especiais: Resp. pelo expediente e recepção CAPS II	Percentual 30%	
	Nome Sandra Aparecida da Silva	Matrícula 13421	C.P.F./MF 117.316.908-35
04	Cargo Efetivo Auxiliar de Serviços Gerais		
	Gratificação de Encargos Especiais: Resp. pela recepção do Centro de Referencia da Mulher	Percentual 50%	
	Nome Silvana Ribeiro do Amparo	Matrícula 21758	C.P.F./MF 150.107.708-22
05	Cargo Efetivo Técnico de Enfermagem		
	Gratificação de Encargos Especiais: Resp. Técnico pela dispensação de Medicamentos CAPS II	Percentual 75%	



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

	Nome	Matrícula	C.P.F./MF
	Vanessa Vallin Spina	3129	190.548.378-37
06	Cargo Efetivo		
	Agente Administrativo		
	Gratificação de Encargos Especiais:	Percentual	
	Resp. pelo expediente e recepção CAPS II	30%	
	Nome	Matrícula	C.P.F./MF
	Jaqueline Felix do Espírito Santo	10605	183.923.788-06
07	Cargo Efetivo		
	Auxiliar de Enfermagem		
	Gratificação de Encargos Especiais:	Percentual	
	Resp. pelo acompanhamento das internações dos pacientes – Saúde Mental	75%	

Parágrafo único. O pagamento da gratificação de que trata o art. 1º desta Portaria, será calculado até o limite do vencimento do cargo que os referidos servidores ocupam, não é incorporável e exclui o direito de serviços extraordinários.

Art. 2º ALTERAR, o percentual da Gratificação de Encargos Especiais, dos servidores abaixo relacionados, pertencente a atual Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde:

	Nome	Matrícula	C.P.F./MF
	Vanda Maria Mendes Ramos Silverio	23256	185.707.058-59
	Cargo Efetivo		
	Assistente Social		
01	Gratificação de encargos especiais anteriores (item 11, do artigo 1º da Portaria nº 202/2021):	Percentual	
	Resp. pela Articulação dos Pacientes de Alta Médica para Inserção no Mercado de Trabalho	20%	
	Gratificação de encargos especiais atual:	Percentual	
	Resp. pela Articulação dos Pacientes de Alta Médica para Inserção no Mercado de Trabalho	50%	
	Nome	Matrícula	C.P.F./MF
	Bruno de Lima Sousa	23193	068.231.683-07
	Cargo Efetivo		
	Enfermeiro		
02	Gratificação de encargos especiais anteriores (item 13, do artigo 1º da Portaria nº 202/2021):	Percentual	
	Resp. pelo Monitoramento dos Pacientes em Abandono do Tratamento, Palestras Educativas e acompanhamentos das internações do pacientes – Saúde Mental	20%	
	Gratificação de encargos especiais atual:	Percentual	
	Resp. pelo Monitoramento dos Pacientes em Abandono do Tratamento, Palestras Educativas e acompanhamentos das internações do pacientes – Saúde Mental	75%	

Parágrafo único. O pagamento da gratificação de que trata o art. 2º desta Portaria, será calculado até o limite do vencimento do cargo que os referidos servidores ocupam, não é incorporável e exclui o direito de serviços extraordinários.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2021.

Caraguatatuba, 26 de novembro de 2021.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.



Marcus da Costa Nunes Gomes
Secretário Adjunto de Administração

José Pereira de Aguiar Junior
Prefeito Municipal